



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-1190 - 3978-1235 Email: gabinete.jambeiro@uol.com.br

LEI 1462 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS DE CANTONEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS EM RAZÃO DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

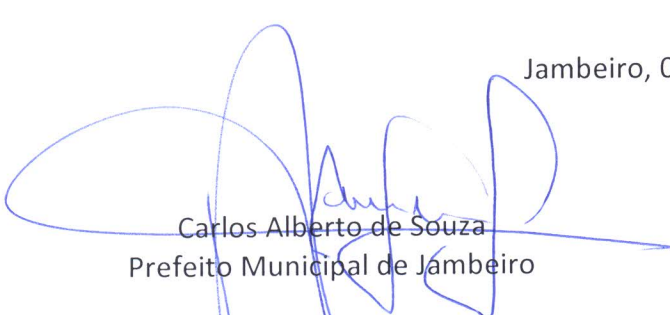
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em razão do aumento do salário mínimo nacional, a remuneração dos empregos de cantoneiro e auxiliar de serviços gerais do Consórcio Intermunicipal Três Rios passa a ser de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º. A alteração dos valores das remunerações dos empregados do Consórcio Intermunicipal Três Rios, seguirá o percentual definido em lei do município sede do Consórcio.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010

Jambeiro, 04 de Fevereiro de 2010


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 4 de Fevereiro de 2010.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete